

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 64 DE 16 DE MAIO DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 445-GM/MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal, no curso das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 1823-1 e 1982-1,

RESOLVE:

Revogar as Portarias nºs 31-N, de 12 de março de 1999, e 33, de 18 de março de 1999, bem como os art 5º, 8º, 9º, 10º, 13, § 1º, e 14 da Portaria nº 113, de 25 de setembro de 1997.

HAMILTON NOBRE CAGARA
PRESIDENTE DO IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS PROCURADORIA-GERAL DO IBAMA

MEMO/PROGENº 157/2001

Brasília, 10 de maio de 2001

Do: Procurador-Geral Ao:
Dr. Roberto Sérgio Studart Wiemer Chefe de Gabinete do Ibama

Sr. Chefe de Gabinete,

Tendo em vista a suspensão de eficácia de algumas portarias do Ibama, em face das ADINs 1823-1 e 1982-1, encaminho, para apreciação do Sr. Presidente, minuta de portaria objetivando a revogação das normas referenciadas.

Atenciosamente,

VICENTE GOMES DA SILVA
PROCURADOR GERAL